

**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

**RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS
SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS
CONCERNENTES À PROVA DE TÍTULOS/RESULTADO FINAL,
PROCEDIDA PELA COMISSÃO COORDENADORA DO
CONCURSO.**

1. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1. O candidato **GILARDIO DUARTE DIAS**, inscrição 6840 questiona a não inclusão do curso de pós-graduação “ Treinamento Desportivo”.

A declaração apresentada pelo candidato **não** comprova a apresentação e aprovação da Monografia.

A Comissão não acata o recurso, entendendo que o curso de pós-graduação só é completo, com aprovação da referida Monografia.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

2. PROFESSOR DE LIBRAS

2.1. A candidata **MARIA CRISTIANE MENEZES FARIAS**, inscrição 9722, questiona a inexistência de pontuação, em relação à experiência declarada.

A candidata comprovou experiência de 3 anos, em atividades **não** condizentes com o cargo e experiência de 1 ano e 10 meses, através de declaração emitida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos.

A Comissão acata o recurso, apenas, em relação à experiência de 1 ano e 10 meses.

Com a procedência parcial do recurso, a candidata passa a contar com 0,50 pontos na Prova de Títulos, totalizando 7,50 pontos no Resultado Final.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE, mantendo-se, no entanto, sua classificação.

3. PROFESSOR DE ENSINO BASICO – LINGUA INGLESA

3.1. A candidata **LUCELIA CARNEIRO PIRES**, inscrição 11263, questiona a inexistência de pontuação, em relação à experiência declarada.

De acordo com o Edital do Concurso, somente é considerada experiência, para os professores Braille e de Libras (vide inciso IV, do item 3.43 e Anexo II, fl. 17).

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a requerente não é candidata aos cargos mencionados.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se, inalterada sua pontuação no Resultado Final.

Fortaleza, 7 de maio de 2010
Coordenação Geral do Concurso